

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 24 DE JULHO DE 2020

ATA N.º 14/2020

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, que presidiu e os Vereadores, FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, PEDRO DE VASCONCELOS FREITAS, CARLA SOFIA SILVA SANTOS E JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES DE CASTRO. ____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 23/07/2020, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.237.923.75€ (um milhão duzentos e trinta e sete mil novecentos e vinte três euros e setenta e cinco cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.535.85€ (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

APROVAÇÃO DE ATAS: Previamente distribuídas e enviadas por email, foram aprovadas as seguintes atas: _____

- Ata da reunião ordinária de 16 de junho de 2020 - Aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores

Pedro Freitas, Sofia Santos e José António Castro e com o voto contra do Vereador Filipe Menezes de Oliveira, que irá enviar declaração de voto; _____

- Ata da reunião ordinária de 29 de junho de 2020 - Aprovada com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro; _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Vereador Pedro Freitas apresentou a seguinte proposta: _____

1) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6732-P, LOCALIZADO NA SERRA DE FORA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de **José Simão Coelho Correia** (Proc. n.º 569/2019) para legalização de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 6732-P, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5355/20031014, localizado na Serra de Fora; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1- Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; _____

2- Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo.20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º



Livro	Folhas

136/2014, de 9 de setembro. _____

3- Informar o requerente que considerando o disposto nos artigos 60.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.º-A, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas.” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

2) “OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE 4 LOTES A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 214 DA SECÇÃO U, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA. _____

Tendo os requerentes apresentado requerimento a solicitar a emissão do alvará de loteamento; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Emitir, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o alvará de loteamento em nome de **Conceição Noronha de Oliveira, Maria Odete Rodrigues Santos, Ana da Conceição Rodrigues de Melim, José Domingos Rodrigues, Apolinário de Oliveira Rodrigues, Saba Idalina de Oliveira Rodrigues Castro, Maria João de Oliveira Rodrigues Drumond, Francisco**

José de Oliveira Rodrigues e Magda Lourenço Oliveira Rodrigues (Proc. n.º 526/2018), através do qual é licenciado o loteamento sem obras de urbanização, a

fim de legalizar as construções existentes no prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 214 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 2914/19940511, localizado no Campo de Cima, freguesia e concelho do Porto Santo. _____

O loteamento aprovado por deliberação camarária, de 14/07/2020, apresenta de acordo com a planta geral, as seguintes características: _____

Área total do terreno - 1.600,00 m²; _____

Área total dos lotes - 1.515,00 m²; _____

Utilização e tipologias: habitacional, um fogo por lote, com exceção do lote 2 que admite dois fogos; _____

Número máximo de pisos: 2 (dois) pisos, não devendo a a.b.c. do piso superior ultrapassar os 70% da área do piso inferior; _____

Índice de impermeabilização: 0.70; _____

Número de lotes constituídos: 4 (quatro) lotes, numerados de 1 a 4, com as áreas e demais características, que a seguir se indicam: _____

Lote	Finalidade e tipologia	Área do lote m ²	Área de implantação	Área de construção	N.º de pisos	Cota de soleira
1	Habitação unifamiliar	330,00	165,00 m ²	231,00 m ²	2	67.70
2	Habitação multifamiliar	420,00	210,00 m ²	294,00 m ²	2	65.85
3	Habitação unifamiliar	340,00	170,00 m ²	238,00 m ²	2	64.15
4	Habitação unifamiliar	425,00	212,50 m ²	297,50 m ²	2	62.70

Livro	Folhas



O loteamento já se encontra servido por arruamento e dotado de rede de abastecimento de águas domiciliárias, rede de águas pluviais e residuais, instaladas ao longo dos arruamentos ligados aos coletores gerais, rede elétrica e telefónica. _____

É cedida, para integração no domínio público, uma parcela de terreno com a área de 85,00 m², destinada a estacionamento (25,00 m²), áreas verdes (30,00m²) e áreas de equipamentos: levada (30,00 m²).” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

3) “CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO EDIFÍCIO IMPLANTADO NO LOTE 3 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 118/1980, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO. _____

Face às informações favoráveis dos peritos vistores constantes do respetivo auto de vistoria; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Mandar certificar, para efeitos de constituição de propriedade horizontal, que o edifício propriedade de **Silvano Ângelo Correia e de Maria Rita dos Santos Correia** (Proc. n.º 412/2019), composto por dois pavimentos (rés-do-chão e 1.º andar), edificado de conformidade com as licenças de obras n.ºs 11/1980 e 204/1982, respetivamente de 15 de janeiro e de 27 de outubro, no lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 118/1980, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 1742/19901120, localizado na Rua da Meia Volta, n.º 9 - Campo de Baixo, freguesia e concelho do Porto Santo, constitui três frações autónomas, destinadas a habitação, denominadas pelas letras de “A” a



“C” (2 fogos de tipologia T1 + 1 fogo de tipologia T2), por satisfazerem os requisitos legais no aspeto de distinção, isolamento e independência, nomeadamente o disposto nos artigos 1.414.º e seguintes do Código Civil, conforme auto de vistoria, datado de 25 de junho de 2020.” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO EMPRÉSTIMO DESTINADO À SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 700.000 EUROS _____

Considerando que: _____

1.A presente proposta tem por objetivo a obtenção da autorização para a realização de um empréstimo que permita a realização de investimentos no concelho do Porto Santo, nomeadamente: _____

- Repavimentação de estradas e de passeios do concelho do Porto Santo, conforme lista anexa (anexo I), até ao montante de 700 mil euros; _____

- O prazo do contrato será de 20 anos com carência de 18 meses, nas condições expressas no documento em anexo (anexo II). _____

2. Por interpretação das alíneas e) e f) do n.º 4 do artigo 5.º sob a epígrafe “Contratação Excluída” do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, [Código dos Contratos Públicos] o procedimento de aquisição de serviços financeiros de empréstimos, é considerado como serviço auxiliar na Diretiva n.º 2004/39/CE, do



Livro	Folhas

Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, e como tal o presente procedimento constitui-se como contratação excluída. _____

3. Nestes termos, haverá que avaliar a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, [Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais], nomeadamente quanto: _____

- À disposição do artigo 49.º que os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições financeiras autorizadas por lei, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei; _____

- Refere o n.º 5 do mesmo artigo que «O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.»; _____

- Ainda, conforme o n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, situação aplicável ao presente procedimento; _____

- De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da referida lei, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação de investimentos, o que se aplica à presente proposta; _____

- Pela aplicação do n.º 2 do artigo 51.º da mesma Lei, se, no empréstimo forem considerados investimentos que representem mais de 10 % do valor das despesas

totais com investimento previstas , deve a Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades/investimentos, discutir e autorizar previamente a realização desses investimentos e conseqüentemente a realização do empréstimo em apreço, sob proposta da Câmara, quando conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O que se aplica aos investimentos em questão, pelo que os mesmos investimentos deverão ser discutidos e aprovados na Assembleia Municipal, em momento prévio à adjudicação do empréstimo que os financia, ainda que na mesma sessão. _____

Considerando que: _____

1. As condições do empréstimo a contratar se encontram em anexo; _____
2. As responsabilidades financeiras com financiamentos obtidos pela autarquia totalizam 1.785.287,76 euros a 30 de junho de 2020. _____
3. Relativamente ao cumprimento do equilíbrio financeiro, verifica-se que pelo Orçamento municipal de 2020, o mesmo é positivo e com uma margem confortável, apesar do mesmo não se aplicar em 2020, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. _____

Receita Corrente (orçamentado para 2020)	5.058.317,93
Amortizações médias de empréstimos	213.427,70
Despesas correntes (orçamentado para 2020)	4.320.597,93
Margem do equilíbrio (Receita Corrente - (Amortizações médias dos empréstimos + despesa corrente)	524.292,30

4. A margem apurada anteriormente não inclui o efeito do empréstimo que se

Livro	Folhas

encontra em fase de contratação, mas o efeito do mesmo implicará um incremento das amortizações médias de 35 mil euros, valor pouco expressivo face à margem apurada. _____

5. O endividamento apurado a 31.12.2019 e comunicado à Direção Geral das Autarquias Locais, permitiu uma Margem Absoluta de endividamento de 3.551.031 euros, no início de 2020, embora apenas possa ser utilizável 710.206 euros como incremento do endividamento no ano de 2020. _____

Receita corrente líquida			Limite da dívida total	Divida total a 1-1-2020 excluída da dívida excecionada	Margem absoluta	Margem utilizável
2018	2019	Média da receita corrente líquida	1,5 x média da receita corrente líquida dos últimos 3 anos			20% da margem absoluta
4.790.244	4.107.493	4.347.665	6.521.498	2.970.467	3.551.031	710.206

6. O valor do financiamento a contratar é inferior à margem utilizável, pelo que o mesmo se encontra dentro dos limites legais. _____

7. O prazo de 20 anos para o empréstimo afigura-se ser o adequado, atendendo a que se estimam 20 anos de vida útil para cada um dos bens, conforme Classificador Complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do Plano de Contas Multidimensional do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); _____

Considerando ainda: _____

1. Que a presente proposta visa o cumprimento os princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.º 23/2003, de 2 de julho, n.º 48/2004, de 24 de agosto, n.º 48/2010, de 19 de outubro, n.º

22/2011, de 20 de maio, e n.º 52/2011, de 13 de outubro, e alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho, e pela Lei n.º 41/2014, de 10/07, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente os princípios da economia, eficiência e eficácia, que devem caracterizar a assunção de compromissos e a realização de despesa; _____

2. É competência da Câmara Municipal, entre outras, a inscrita na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

3. O investimento proposto deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, devendo a Câmara, sempre que o valor de aquisição seja superior ao valor previsto no artigo 25.º, obter a respetiva autorização da Assembleia Municipal, ficando, igualmente, sujeita a Visto Prévio do Tribunal de Contas. _____

Assim, tudo considerado e para o desenrolar do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 700.000 euros, no prazo de 20 anos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do supra disposto, nomeadamente na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprove a presente proposta para abertura de procedimento de empréstimo e respetiva consulta a instituições financeiras, nos seguintes termos: _____

1. Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo para investimento até ao valor máximo de 700.000,00 euros (setecentos mil euros), para Repavimentação das estradas municipais e construção de passeios adjacentes, do concelho do Porto Santo, conforme lista anexa (anexo I) _____

2. Autorização e aprovação das condições constantes na ficha técnica [anexo II]



Livro	Folhas

e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras. _____

3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: _____

- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; _____
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.; _____
- Banco Santander, S.A.; _____
- Novo Banco, S.A.; _____
- Millennium BCP, S.A.; _____
- Banco BPI, S.A.; _____
- EuroBic - Banco BIC Português, S.A _____

4. Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do CCP: _____

- Efetivos: _____
- Dr. Dinarte Silva - Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento; _____
- Dra. Ana Bela Santos - Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; _____
- Iva de Jesus Santos - Coordenadora Técnica □ Suplente: _____
- Dra. Ana Luísa Pestana - Técnica Superior; _____
- Armindo José Correia Dias - Coordenador Técnico _____

5. Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: _____

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; _____
- b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
- c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões da ficha técnica [anexo II] identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das

propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP; _____

d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.º, ambos do CCP; _____

e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66.º do CCP; _____

f) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas e Sofia Santos e com os votos contra dos Vereadores Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro _____

2) “NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CONCURSO DE FOTOGRAFIA BEM-ESTAR É UM LUGAR À BEIRA MAR... NO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

No âmbito da atribuição do galardão Bandeira Azul 2020, da candidatura da ilha do Porto Santo a Reserva da Biosfera da UNESCO, e atendendo à atribuição do galardão “7 Maravilhas - Praias de Portugal”, na categoria de praia de dunas, à praia do Porto Santo, é intenção do executivo promover um concurso de fotografia, com os seguintes objetivos: _____

a) Promover e valorizar o património natural porto-santense, designadamente marinho e costeiro. _____

b) Promover junto da comunidade o conceito de bem-estar e de “Blue Health”.

c) Promover uma cidadania ativa e responsável, incentivando práticas ambientalmente sustentáveis e fortalecendo o respeito pelo ambiente em



Livro	Folhas

harmonia com o homem. _____

d) Reconhecer, premiar e difundir a criatividade e sentido estético da fotografia associada aos valores naturais, designadamente ao meio marinho e costeiro da ilha do Porto Santo. _____

Que importa regular os termos dessas normas. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de normas de participação do Concurso de fotografia “bem-estar é um lugar à beira mar... no Porto Santo”, em anexo à presente proposta.” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Sofia Santos e José António Castro e abstenção do Vereador Filipe Menezes de Oliveira. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por André Cunha (processo n.º 2740/2020 13.04.), solicitando autorização para colocação de uma roulotte do dia 1 a 31 de agosto de 2020, de acordo com o requerimento; _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi reprovada por maioria, com os votos contra do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Sofia Santos e José António Castro e com o voto favorável do Vereador Filipe Menezes de Oliveira. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Daniel Giovanni Tenesaca Quishpi (processo n.º 2745/2020 13.04.), solicitando espaço para colocação de um balcão para venda de brinquedos para crianças durante os meses de julho, agosto e setembro entre das 19h00 às 24h00, de acordo com o requerimento; _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi reprovada por maioria, com os



votos contra do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Sofia Santos e José António Castro e com o voto favorável do Vereador Filipe Menezes de Oliveira. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Mountain Gadget (processo n.º 2862/2020 02.05.) solicitando autorização para exposição de motas de todo o terreno a fim de promover e vender passeios guiados de 18 de julho até 30 de setembro de 2020, de acordo com o requerimento; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi reprovado por unanimidade, com os votos contra do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Rogério do Ó Drumond (processo n.º 2848/2020 13.04.) solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca para venda de produtos hortícolas e frutícolas de 25 de julho a 31 de agosto num terreno adjacente ao estacionamento da praia do “Henrique”; ____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria da Conceição Drumond Vares (processo 2850/2020 26.02.) solicitando disponibilização de uma garagem, afeta ao bairro social, através de contrato de arrendamento com duração de um ano;

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

6) Ratificar o despacho do Presidente José Idalino de Vasconcelos, que recaiu sobre o pedido apresentado por Maria Rita Gomes Pais Sousa (processo n.º



Livro	Folhas

2550/2020 13.04.), solicitando licença para colocação de duas roulettes para venda de carne e para comes e bebes em propriedade própria nos dias 17 a 26 de julho de 2020 das 10h00 às 02h00; _____

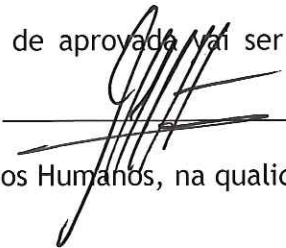
Submetido a votação o seguinte despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

7) Ratificar o despacho do Presidente José Idalino de Vasconcelos, que recaiu sobre o pedido apresentado por Sociedade de Empreendimentos Turísticos Baleira Sol S.A. (processo 2846/2020 07.12.), solicitando licença especial de ruído para o dia 18 de julho das 21h00 às 23h00 no bar de apoio da praia do Hotel Vila Baleira;

Submetido a votação o seguinte despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

INFORMAÇÕES: _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  _____ Chefe da Divisão de Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____